



### **LEI Nº 194/89**

Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a conceder aumento salarial.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder um reajuste de 26,50% (vinte e seis ponto cinquenta por cento) sobre os atuais níveis de salário.

**Artigo 2º** O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de janeiro de 1989.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º/01/89, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de fevereiro de 1989.

Luiz Napoleão Telles  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.